



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

# ALVARÁ DIGITAL - 2026

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>19324</b>	CNPJ <b>22.999.214/0001-56</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/08/2015</b>	ÁREA (M <sup>2</sup> ) <b>55,00</b>
RAZÃO SOCIAL <b>BRASIL AGROTOXICO CONTROLE DE PRAGAS LTDA</b>	NOME FANTASIA <b>BRASIL AGROTOXICO</b>		

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL  
**8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas**

NATUREZA JURÍDICA  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

LOCALIZAÇÃO  
**RUA L, QUADRA:074; LOTE:004, Nº120**  
**BAIRRO: UNIÃO**  
**CEP: 68515-000**  
**PARAUPEBAS - PA**

PORTE DA EMPRESA  
**MICRO-EMPRESA - ME**

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
**SEGUNDA A SEXTA      SÁBADO**  
**De 08:00h às 18:00h      De 08:00h às 12:00h**

Nº DO PROTOCOLO  
**L202500004001**

VALIDADE  
**31/12/2026**

COM BASE NO ARTIGO 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ARTIGO 3, INCISO II, ALÍNEA "A" COMBINADO COM OS ARTIGOS 195 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2020 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**IMPORTANTE:**

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

\*\*\* AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE \*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.



**ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA**

DIRETOR DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DECRETO  
Nº 42/2025